

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 034/2020

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o §3º do Art. 165 da Constituição Federal e o estabelecido nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Aprovar e Publicar, em cumprimento ao disposto no Art.52 da LRF, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município do Salvador, referente à Publicação do bimestre Maio/Junho de 2020, com informações que atualizam os dados referentes ao exercício 2020, realizadas e registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Município de Salvador - SIGEP pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 27 de julho de 2020.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário da Fazenda

NOTAS EXPLICATIVAS

1. O Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO constitui em instrumento de acompanhamento das atividades financeiras e de gestão do Município;
2. O RREO foi elaborado de acordo com a Portaria nº 286 de 07 de Maio de 2019, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que aprova a 10ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais para elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
3. O RREO é composto dos seguintes demonstrativos:
 - 3.1 Anexo 1 - Balanço Orçamentário;
 - 3.2 Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção;
 - 3.3 Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
 - 3.4 Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
 - 3.5 Anexo 6 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal;
 - 3.6 Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;
 - 3.7 Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE;
 - 3.8 Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;
 - 3.9 Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas;
 - 3.10 Anexo14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
4. O Balanço e os demais Demonstrativos da Execução Orçamentária referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Municipal;
5. Consideram-se Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social o conjunto de dotações estabelecidas para unidades orçamentárias, de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 9.506/2019, de 27 de dezembro de 2019, estruturando-se em:
 - 5.1 Órgãos da Administração Direta, compreendendo os Órgãos e Secretarias contempladas nos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social;
 - 5.2 Fundos Especiais;
 - 5.3 Entidades da Administração Indireta:
 - 5.3.1 Fundações;
 - 5.3.2 Autarquias;
 - 5.3.3 Empresas Estatais Dependentes;
6. A Secretaria Municipal da Fazenda disponibiliza o presente relatório na Internet, no seguinte endereço: <http://transparencia.sefaz.salvador.ba.gov.br>.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DO TESOURO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "a") - 3º do inciso II (LRF)

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	DOÇÃO INICIAL		DOÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO
	INICIAL	ATUALIZADA	INICIAL	ATUALIZADA	NO Bimestre	Até o Bimestre		INICIAL	Até o Bimestre		
RECEITAS	PREVISO INICIAL	PREVISO ATUALIZADO	%	%	%	%	%	%	%	%	%
RECEITAS CORRENTES	347.708.000,00	347.708.000,00	100,00	100,00	31.747.308,33	31.747.308,33	9,13	133.588.468,24	38,71	133.588.468,24	38,71
RECEITAS DE CAPITAL	247.708.000,00	247.708.000,00	100,00	100,00	1.233.000,00	1.233.000,00	0,50	100,000,00	0,04	100,000,00	0,04
TOTAL DE RECEITAS	595.416.000,00	595.416.000,00	100,00	100,00	32.980.308,33	32.980.308,33	5,55	133.688.468,24	22,92	133.688.468,24	22,92
DESPESAS	DOÇÃO INICIAL	DOÇÃO ATUALIZADA	%	%	%	%	%	%	%	%	%
DESPESAS CORRENTES	347.708.000,00	347.708.000,00	100,00	100,00	31.747.308,33	31.747.308,33	9,13	133.588.468,24	38,71	133.588.468,24	38,71
DESPESAS DE CAPITAL	247.708.000,00	247.708.000,00	100,00	100,00	1.233.000,00	1.233.000,00	0,50	100,000,00	0,04	100,000,00	0,04
TOTAL DE DESPESAS	595.416.000,00	595.416.000,00	100,00	100,00	32.980.308,33	32.980.308,33	5,55	133.688.468,24	22,92	133.688.468,24	22,92

Salvo de Dúvida (R\$)
100.000.000,00 170.000.000,00 10.000.000,00 10.000.000,00 1,27% 10.000.000,00 10.000.000,00 1,00%

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DO TESOUREO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

FUNCAO SUBFUNCAO
TERCEIROS (INCLUI CONTRATO)
LEGIATVIVA
ALUGUELO

RECEITAS PRIMARIAS
PREVISTO
RECEITAS CORRENTES (I)
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DO TESOUREO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DO TESOUREO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

ESPECIFICACAO
RECEITAS CORRENTES (I)
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria
ITV

RECEITAS PRIMARIAS
DESPESAS PRIMARIAS
DESPESAS CORRENTES (XII)
Pessoal e Encargos Sociais

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DO TESOUREO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DO TESOUREO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DO TESOUREO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DO TESOUREO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS
RECEITAS CORRENTES (I)
Recargas de Contribuicoes dos Segurados

RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS
DESPESAS PRIMARIAS
DESPESAS CORRENTES (XII)
Pessoal e Encargos Sociais

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DO TESOUREO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DO TESOUREO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DO TESOUREO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DO TESOUREO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS
APORTES REALIZADOS

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DO TESOUREO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DO TESOUREO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DO TESOUREO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DO TESOUREO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

NOTA: * Como a Portaria MP nº 745/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, 5 (cinco) anos, esta receita não deverá constar do total das receitas previdenciarias do período de apuração.

NOTA: * Como a Portaria MP nº 745/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, 5 (cinco) anos, esta receita não deverá constar do total das receitas previdenciarias do período de apuração.

